



Publicado no DIO/ES

Em 13 / 12 / 07
fl. 43

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 2622

Em 28 / 12 / 07

LEI MUNICIPAL Nº 2022/2007

Imprudente
Serviço - Matrícula 006

INSTITUI ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do mês de dezembro de 2007, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Domingos Martins, fica acrescida de um abono pecuniário, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

010001.0103100012.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
3.1.90.11.000 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Ficha 01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 12 de dezembro de 2007.

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito